

DECRETO Nº 2.968 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.358.605,43, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Administração, Receita e Tributação, de Comunicação Social, de Esporte, Lazer e Turismo, e da Mulher no valor total de R\$ 1.358.605,43 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e três centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Saquarema, 18 de março de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 2.968 DE 18 DE MARÇO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
115	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.39.47.00.00	170401	152.832,00	-
994	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.35.01.00.00	170401	350.000,00	-
840	09.001.23.695.0036.1.021	3.3.90.39.39.00.00	170401	200.000,00	-
844	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.21.00.00	170401	1.200,00	-
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	110.000,00	-
839	09.001.23.695.0036.1.021	3.3.90.30.99.00.00	170401	50.000,00	-
59	04.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	170401	95.000,00	-
70	04.001.04.122.0029.2.112	3.3.90.30.99.00.00	170401	50.000,00	-
67	04.001.04.122.0029.2.112	3.3.90.30.09.00.00	170401	45.000,00	-
68	04.001.04.122.0029.2.112	3.3.90.30.17.00.00	170401	50.000,00	-
75	04.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	170401	140.000,00	-
74	04.001.04.122.0029.2.216	3.3.90.32.99.00.00	170401	114.573,43	-
122	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	152.832,00
1404	15.001.04.122.0010.2.163	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	350.000,00
843	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	201.200,00
874	09.001.27.811.0032.2.068	3.3.60.39.01.00.00	170401	-	160.000,00
69	04.001.04.122.0029.2.112	3.3.90.30.45.00.00	170401	-	494.573,43
TOTAL:				1.358.605,43	1.358.605,43

Saquarema, 18 de março de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita